



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Energia em Tecnologia e Sustentabilidade - (Cetens)

EDITAL 01/2025

Processo Eleitoral dos representantes da categoria dos discente no Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), convocamos os/as discente do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para a eleição ordinária das representações discentes no Conselho Diretor do CETENS, mediante as condições contidas neste Edital:

O Estatuto e o Regimento da UFRB encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no sítio da UFRB pelo endereço [hp://www.ufrb.edu.br/](http://www.ufrb.edu.br/)

Art 1- O Conselho Diretor é o órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito do Centro de Ensino em matéria acadêmica, administrativa e financeira. É constituído pela Direção, coordenadores de cursos e representantes dos docentes, técnicos e discentes.

Parágrafo único - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria de seus membros.

1- Da Comissão Eleitoral

A comissão eleitoral terá a seguinte composição: Ana Raquel Gomes Pereira - 2021127702;
Vivian Cerqueira Santos - 2020212219 e Raylande Fonseca Gonçalves - 2021128002.

1.1 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;

- b) Divulgar as orientações de votação; (o processo eleitoral será eletrônico
- c) Divulgar as instruções sobre a sistemática da eleição e providenciar todo material necessário ao processo;
- d) Coordenar o processo de apuração dos votos;
- e) Decidir sobre reclamações, recursos, e impugnações relativos ao processo eleitoral;
- f) Proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo nos grupos e redes sociais do CETENS;
- g) Construir a ATA do processo eleitoral e encaminhá-la ao Conselho Diretor do CETENS.

2- Das Diretrizes Gerais

2.1 Este Edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas: três (03) vagas para representação titular, e 2 suplentes para cada titular, no Conselho Diretor do CETENS com mandato de dois (02) anos;

a) Para o Conselho Diretor, serão eleitas chapas contendo 1 titular e 2 suplentes, sendo chapas de cursos diferentes.

2.2 Os mandatos correspondem a dois anos.

2.3 A eleição para representação discente no Conselho Diretor do CETENS obedecerá ao critério da inscrição por chapa.

2.4 A chapa deverá ser composta por 1 representante titular e 2 representantes suplentes, indicados no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitas inscrições de chapas sem a indicação de representantes suplentes

3 - Das Candidaturas

3.1 São condições para inscrição do candidato a Conselheiro:

3.1.1 Ser discente do CETENS e ter disponibilidades para as demandas do centro e participação no conselho, além e que esteja em atividade na Instituição, no ato da inscrição;

3.2. Os interessados em concorrer à eleição referente a este edital deverão responder a este formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlg2BNCJvWobClonEOpG0kXPRqNt4jDjWyRDu6bpHkBsAaw/viewform?usp=sf_link no período de 21 a 24 de março de 2025 até às 12h do último dia de inscrição.

3.2.1 Os membros da comissão eleitoral irão protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição

4- Da Homologação das Candidaturas

4.1 Todas as candidaturas serão avaliadas com base neste Edital para homologação pela Comissão Eleitoral.

4.2 A Comissão terá até às 23 horas e 59 min do dia 24 de março de 2025, para efetuar a divulgação preliminar das chapas inscritas.

4.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à divulgação preliminar das chapas inscritas, deverão encaminhá-lo ao email da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral661@gmail.com) até às 12h horas do dia 25 de março de 2025, preenchendo o anexo I com as razões de fato e de direito.

4.4 Será permitida a interposição de um único recurso para cada fase do processo eleitoral, devendo constar nele todos os fundamentos de impugnação, sob pena de preclusão dos não suscitados naquela ocasião, valendo, em caso da interposição de múltiplos recursos pelo mesmo candidato, aquele interposto por último.

4.5 A Comissão Eleitoral terá até às 23h59 horas do dia 25 de março de 2025 para se manifestar sobre o recurso.

4.6 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

4.7 A lista final com as chapas homologadas será divulgada até às 23 horas e 59 min do dia 26 de março de 2025 nos grupos e redes sociais do CETENS

4.8 É livre a campanha e propaganda dos candidatos até o dia 26 de março de 2025

5- Das Eleições

5.1 Os candidatos a conselheiros serão votados pelos discentes matriculados do CETENS

5.2 A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

5.3 Cada eleitor poderá assinalar a escolha de uma chapa para representantes titulares e suplentes do Conselho Diretor do CETENS.

5.3.2 As chapas com maiores número de votos, será eleita. Sendo classificadas de acordo com o número de votos.

5.4 A votação ocorrerá no dia 27 de março de 2025, via formulário google poderá ser acessada no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0ESID2KsiAzXf72CXI04SH17OxJbmuZln5nzJv61ENxM6LO/viewform?usp=sf_link (clicando no link deste edital), sob controle da comissão eleitoral.

6 Da Apuração dos votos e Proclamação do Resultado

6.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição.

6.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final

6.3 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e verificar-se-á se o número de votos coincide com o número de votantes da lista de eleitores;

6.4 São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a quaisquer das chapas, excluídos os votos em branco e nulos.

6.5 A comissão terá até 12h do dia 28 de março para divulgar o resultado da eleição. Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto o resultado da eleição deverão encaminhá-lo ao e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral661@gmail.com) até às 23h59 horas do dia 28 de março de 2025, preenchendo o anexo I com as razões de fato e de direito.

6.6 A Comissão Eleitoral terá até às 12h horas do dia 29 de março de 2025 para se manifestar sobre o recurso.

6.7 Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

6.7 Comissão Eleitoral proclamará o resultado até às 23h e 59min do dia 29 de março de 2025

7 Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, eleitos com base neste Edital, serão empossados na primeira reunião do respectivo Conselho, após as eleições.

7.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral de forma fundamentada.

Comissão Eleitoral

Ana Raquel Gomes Pereira
2021127702

Raylande Fonseca Gonçalves
2021128002.

Vivian Cerqueira Santos
2020212219

Feira de Santana, 19 de março de 2025

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--|
| Interposição de recursos ao Edital | 20/03/2025 até às 12h |
| Inscrições de chapas | 21/03/2025 até 12h 24/03/2025 |
| Divulgação preliminar das chapas inscritas | 24/03/2025 até às 23h59 |
| Interposição de recursos das inscrições | 25/03/2025 |
| Divulgação final da homologação das chapas inscritas | 26/03/2025 |
| Eleição | 27/03/2025 |
| Divulgação do resultado das Eleições | 28/03/2025 até 12h |
| Interposição de recurso do resultado final das eleições | 28/03/2025 até 23h59 |
| Divulgação do resultado final das Eleições | 29/03/2025 |



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Energia em Tecnologia e Sustentabilidade - (Cetens)**

**Processo Eleitoral dos representantes da categoria dos discente no Conselho Diretor do
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia – UFRB**

ANEXO I

Anexo I REQUERIMENTO DE RECURSO

| | |
|------------------|--|
| NOME | |
| MATRÍCULA | |

Irregularidade em conformidade com o edital nº 01/2025.

JUSTIFICATIVA

| |
|--|
| |
|--|